**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 125/2016 – PROCESSO 12999/2015 PP 14/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Damásio Ferreira dos Santos, nº 82, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23903-090, cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.083.556/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Leandro Carvalho Martins, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.465.639-1 e do CPF/MF nº 057.433.717-25.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

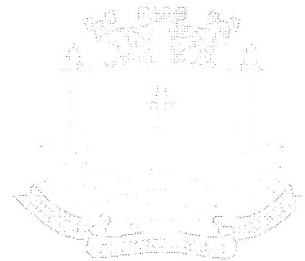
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e zeladoria nos bairros do município, para:

- I. Prorrogação de mais 01 (um) mês passando a vigência de 25 de junho de 2017 a 24 de julho de 2017.
- II. Proporcionar o acréscimo de 7% sobre o valor global referente ao equilíbrio econômico-financeiro em detrimento da ocorrência do dissídio coletivo de 2017, passando o valor mensal de R\$ 183.625,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R\$ 196.478,75 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 196.478,75 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), justificado ser necessário a continuidade dos serviços contratados, conforme quadro abaixo.

QTD MÃO DE OBRA	VALOR PAGO MENSAL	DISSÍDIO	DIFERENÇA MENSAL	REAJUSTE MENSAL
50	R\$ 183.625,00	7%	R\$ 12.853,75	R\$ 196.478,75
			VALOR GLOBAL	R\$ 196.478,75



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II cc 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
INFRAESTRUTURA PÚBLICA	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	R\$ 196.478,75
TOTAL		R\$ 196.478,75

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de junho de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


Pedro Vicente Tuzino Leite
Secretário de Serviços de Infraestrutura Pública

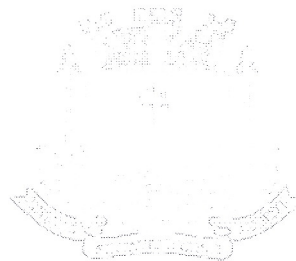

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME
Representante Legal

**Testemunhas:**


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME
CONTRATO: CONTRATO Nº 125/2016 – PROCESSO 12999/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 23 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedro.tuzino@ig.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME

E-mail institucional: LKservicos@bel.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

